4	Apoios sociais de natureza	eventual				
Dir	mensão do agregado familiar					
Re	endimento ilíquido do agregado fam	niliarEUR.				
Da Do	Capitação do rendimento do agregado familiar ⁽⁷⁾ EUR. Possui condição de recurso? ☐ Sím ☐ Não					
⁽⁷⁾ D	Decreto-Lei n.º 70 / 2010, de 16 de junho					
	1 Tipologia dos apoios socia					
	 Equipamento doméstico essen 					
Eq	uipamento doméstico essencial, de	estruído pelo incêndio				
Мо	ontante a atribuir	EUR.				
в-	- Instrumentos de trabalho					
Ins	strumentos de trabalho destruídos p	pelo incêndio				
Мо	ontante a atribuir	EUR.				
	- Veículos a pedal, motorizados o	an de terres a referet				
Vei	eículos a pedal, motorizados ou de t	tracção animal destruídos pelo incêndio				
Мо	ontante a atribuir	EUR.				
D-	- Ajudas técnicas / produtos de a	apoio				
	udas técnicas / produtos de apoio /					
Мо	ontante a atribuir	EUR.				
_	1					
	Síntese dos subsídios / apo					
Sub	osídio de compensaçãoosídio complementar	EUR.				
	pios sociais de natureza eventual	EUR.				
	al dos subsídios / Apoios Sociais					
1016		FIID				
		EUR.				
	-	EUR.				
	Observações					
Asp	Observações lectos considerados relevantes rela	titivos ao agregado familiar e a modalidade de confirmação adotada relativamente à				
Asp	Observações	titivos ao agregado familiar e a modalidade de confirmação adotada relativamente à				
Asp	Observações lectos considerados relevantes rela	titivos ao agregado familiar e a modalidade de confirmação adotada relativamente à				
Asp	Observações lectos considerados relevantes rela	titivos ao agregado familiar e a modalidade de confirmação adotada relativamente à				
Asp	Observações lectos considerados relevantes rela	titivos ao agregado familiar e a modalidade de confirmação adotada relativamente à				
Asp	Observações lectos considerados relevantes rela	titivos ao agregado familiar e a modalidade de confirmação adotada relativamente à				
Asp	Observações lectos considerados relevantes rela	titivos ao agregado familiar e a modalidade de confirmação adotada relativamente à				
Asp	Observações lectos considerados relevantes rela	titivos ao agregado familiar e a modalidade de confirmação adotada relativamente à				
Aspidecl	Observações lectos considerados relevantes rela	titivos ao agregado familiar e a modalidade de confirmação adotada relativamente à				
Aspr decl	Observações sectos considerados relevantes rela arações prestadas pelo requerente	titivos ao agregado familiar e a modalidade de confirmação adotada relativamente à				
Aspr decl	Observações sectos considerados relevantes rela arações prestadas pelo requerente	titivos ao agregado familiar e a modalidade de confirmação adotada relativamente à				
Aspideci O T	Observações sectos considerados relevantes rela arações prestadas pelo requerente	titivos ao agregado familiar e a modalidade de confirmação adotada relativamente à				
Aspideci O T	Observações ectos considerados relevantes rela arações prestadas pelo requerente relativa pelo relativa pelo requerente relativa pelo relativa pelo relativa pelo requerente relativa pelo relativa pel	titivos ao agregado familiar e a modalidade de confirmação adotada relativamente à				
Aspideci O T	Observações ectos considerados relevantes rela arações prestadas pelo requerente relativa pelo relativa pelo requerente relativa pelo relativa pelo relativa pelo requerente relativa pelo relativa pel	titivos ao agregado familiar e a modalidade de confirmação adotada relativamente à				
Aspideci O T	Observações ectos considerados relevantes rela arações prestadas pelo requerente relativa pelo relativa pelo requerente relativa pelo relativa pelo relativa pelo requerente relativa pelo relativa pel	titivos ao agregado familiar e a modalidade de confirmação adotada relativamente à				
Aspideci O T	Observações ectos considerados relevantes rela arações prestadas pelo requerente relativa pelo relativa pelo requerente relativa pelo relativa pelo relativa pelo requerente relativa pelo relativa pel	titivos ao agregado familiar e a modalidade de confirmação adotada relativamente à				
Aspideci O T	Observações ectos considerados relevantes rela arações prestadas pelo requerente relativa pelo relativa pelo requerente relativa pelo relativa pelo relativa pelo requerente relativa pelo relativa pel	titivos ao agregado familiar e a modalidade de confirmação adotada relativamente à				
Aspideci O T	Observações ectos considerados relevantes rela arações prestadas pelo requerente relativa pelo relativa pelo requerente relativa pelo relativa pelo relativa pelo requerente relativa pelo relativa pel	titivos ao agregado familiar e a modalidade de confirmação adotada relativamente à				
Aspideci O T	Observações ectos considerados relevantes rela arações prestadas pelo requerente relativa pelo relativa pelo requerente relativa pelo relativa pelo relativa pelo requerente relativa pelo relativa pel	titivos ao agregado familiar e a modalidade de confirmação adotada relativamente à				
Aspideci O T Dat	Observações sectos considerados relevantes rela farações prestadas pelo requerente frécnico ta/ Parecer	titivos ao agregado familiar e a modalidade de confirmação adotada relativamente à				
Aspideci O T Dat	Observações ectos considerados relevantes rela arações prestadas pelo requerente relativa pelo relativa pelo requerente relativa pelo relativa pelo relativa pelo requerente relativa pelo relativa pel	titivos ao agregado familiar e a modalidade de confirmação adotada relativamente à				
Asprodection O T Date T Asset	Observações sectos considerados relevantes rela farações prestadas pelo requerente frécnico ta/ Parecer	titivos ao agregado familiar e a modalidade de confirmação adotada relativamente à				
Asprodection O T Date T Asset	Observações sectos considerados relevantes rela farações prestadas pelo requerente frécnico ta/ Parecer	titivos ao agregado familiar e a modalidade de confirmação adotada relativamente à				
O T Date 7	Observações sectos considerados relevantes rela farações prestadas pelo requerente frécnico ta/ Parecer	titivos ao agregado familiar e a modalidade de confirmação adotada relativamente à				
O T Date 7	Observações sectos considerados relevantes rela arações prestadas pelo requerente receivantes rela receivantes rela receivantes rela receivantes rela receivantes rela receivantes rela receivantes rela	titivos ao agregado familiar e a modalidade de confirmação adotada relativamente à				
O T Date 7	Observações sectos considerados relevantes rela arações prestadas pelo requerente receivantes rela receivantes rela receivantes rela receivantes rela receivantes rela receivantes rela receivantes rela	titivos ao agregado familiar e a modalidade de confirmação adotada relativamente à				
Asprideci	Observações sectos considerados relevantes rela arações prestadas pelo requerente receivantes rela receivantes rela receivantes rela receivantes rela receivantes rela receivantes rela receivantes rela	titivos ao agregado familiar e a modalidade de confirmação adotada relativamente à				
Asprideci	Observações sectos considerados relevantes rela arações prestadas pelo requerente receivantes rela receivantes rela receivantes rela receivantes rela receivantes rela receivantes rela receivantes rela	titivos ao agregado familiar e a modalidade de confirmação adotada relativamente à				
O T Date 7	Observações sectos considerados relevantes rela arações prestadas pelo requerente receivantes rela receivantes rela receivantes rela receivantes rela receivantes rela receivantes rela receivantes rela	titivos ao agregado familiar e a modalidade de confirmação adotada relativamente à				
Aspridect OT Date 7	Observações sectos considerados relevantes rela arações prestadas pelo requerente receivantes rela receivantes rela receivantes rela receivantes rela receivantes rela receivantes rela receivantes rela	titivos ao agregado familiar e a modalidade de confirmação adotada relativamente à				
O T Date	Observações sectos considerados relevantes rela arações prestadas pelo requerente receivantes rela receivantes rela receivantes rela receivantes rela receivantes rela receivantes rela receivantes rela	titivos ao agregado familiar e a modalidade de confirmação adotada relativamente à				

Mod. RP 5060 -DGSS

206305878

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 10786/2012

Por meu despacho de 13/07/2012 foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria do assistente operacional Luís Filipe Soares Nobre, no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Solidariedade e da Segurança Social, nos termos da nova redação do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-A/2011, de 30/12, com efeitos àquela data.

1 de agosto de 2012. — A Secretária-Geral, *Maria João Paula Lourenco*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 10787/2012

No cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, conjugado com o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que os trabalhadores abaixo indicados, concluíram com sucesso o período experimental, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este Instituto.

Trabalhador na carreira/categoria	Classificação	Data
de técnico superior	do período experimental	da homologação
Alda Maria da Cunha Gonçalves	14,00	25-07-2012
Ana Isabel Olhicas Frade de Jesus	18,00	19-07-2012
Ana Maria Correia da Silva Fernando	16,00	06-07-2012

1 de agosto de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*. 206302037

Aviso n.º 10788/2012

No cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, conjugado com o previsto no artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que a trabalhadora Cármen Maísa Batista da Silva Silvestre, concluiu com sucesso, com a nota final de 16,00 valores, o período experimental, na categoria e carreira de Assistente Técnico, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este Instituto.

1 de agosto de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Mon*teiro.

206302012

Aviso n.º 10789/2012

Anulação do procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 21749/2010, de 28 de outubro

Faz-se público que por meu despacho de 03 de agosto de 2012, foi anulado o procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior no mapa de pessoal dos Serviços Centrais do Instituto da Segurança Social, I. P. — Referência DRH/TS/149/2010, aberto pelo Aviso n.º 21749/2010, publicado no *Diário da República* n.º 210, 2.ª série, de 28 de outubro.

3 de agosto de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*. 206306144

Declaração de retificação n.º 1038/2012

Por ter saído com inexatidão o aviso (extrato) n.º 10160/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 27 de julho de 2012, a p. 26760, referente à publicação do aviso (extrato) para consolidação de mobilidade interna, retifica-se como segue:

Onde se lê «Paulino Manuel Oliveira Dias Pereira» deve ler-se «Paulino Manuel Oliveira Pereira Dias».

30 de julho de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

206305991

Declaração de retificação n.º 1039/2012

Por ter saído com inexatidão o aviso (extrato) n.º 10161/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 27 de julho de 2012, a p. 26760, referente à publicação do aviso (extrato) para consolidação de mobilidade interna, retifica-se como segue:

Onde se lê «Sílvia Isabel Branco Fontes» deve ler-se «Sílvia Isabel Branco Silva Fontes».

30 de julho de 2012. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Luís Monteiro*.

206306047